

**TERMO DE ADITAMENTO I AO CONTRATO  
Nº1167997/2021, CELEBRADO ENTRE A  
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A CAIXA  
BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARÁ.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coronel Comandante Geral da PMCE, Francisco Márcio de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 103.439-1-7, inscrito no CPF sob o nº 423.980.373-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e a Caixa Beneficente dos Militares do Ceará, CNPJ sob o nº 07.074.792/0001-98, com sede na Avenida Domingos Olímpio, 1589, Bairro Farias Brito, Fortaleza-CE, Cep 60.015-103, Fone (85) 3048-9964, e-mail [presidente@cabemce.com.br](mailto:presidente@cabemce.com.br), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor José Gilson Liberato, Coronel PM RR, CPF nº 037.189.053-53, portador da Carteira de Identidade nº 017.242-1-5, Diretor Presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no inciso I do §3º do Art. 62, na alínea “d” do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei 8.245/91, no que couber.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo de aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1167997/2021 por 12 (doze) meses e um reajuste do valor global do contrato, passando a ser de R\$ 93.624,09 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), a partir do dia 01 de julho de 2022, alterando os itens 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato em alusão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO**

O valor do presente aditamento é de **R\$ 93.624,09 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**, passando o subitem 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato nº 1167997/2021 a vigorar, a partir do dia 01 de julho de 2022, com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 93.624,09 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O subitem 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato nº 1167997/2021 passa a vigorar, a partir do dia 01 de julho de 2022, com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite do estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

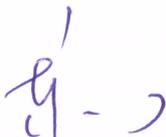
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza, 10 de maio de 2022

PELA CONTRATANTE:



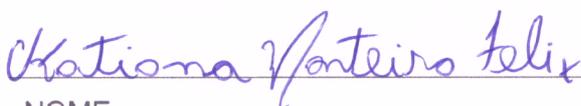
Francisco Márcio de Oliveira  
Coronel Comandante Geral da PMCE

PELA CONTRATADA:



José Gilson Liberato  
Representante da Contratada

TESTEMUNHA 1:



NOME:

CPF: 02738800394

TESTEMUNHA 2:



NOME: CPF: 600.004.893-95